MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 88, de 13 de setembro de 2016

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Pelo Decreto nº 933, de 11 de julho de 2016, foi aprovado o Loteamento "Miotto", implantado na Chácara KL.1, com área de 41.550,00m² (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta metros quadrados), oriunda da Chácara KL, subdivisão do Lote Rural nº 1.A, do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, neste Município, Matrícula nº 59.393 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **"procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo"**, oriundas do Loteamento antes mencionado.

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006: a área de 11.384,97m² (onze mil trezentos e oitenta e quatro metros e noventa e sete decímetros quadrados), equivalente a 31,80% (trinta e um inteiros e oitenta centésimos por cento) da área útil do imóvel loteado, destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Rua Antonio Salla, Rua Ricardo Refatti, Rua Antenor Pavan, Rua Emma Hubner e Rua Henrique Ramisch;

b) **bens de uso especial**, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, com área total de 4.997,06m² (quatro mil novecentos e noventa e sete metros e seis decímetros quadrados), correspondentes a 13,96% (treze inteiros e noventa e seis centésimos por cento) da área útil loteada, identificados na planta do loteamento como áreas de uso institucional: lote urbano nº 470 da quadra nº 38, com área de 3.348,00m²; e lote urbano nº 332 da quadra nº 41, com área de 1.649,06 m².

c) **bem de uso especial**, em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o artigo 18, inciso I, da Lei 1.945/2006, o lote nº 278 da quadra nº 44 - preservação permanente/mata ciliar, com área de 5.745,97m² (cinco mil setecentos e quarenta e cinco metros e noventa e sete decímetros quadrados).

Objetivando possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente.

ADELAR JOSÉ HOLSBACH
Prefeito em Exercício do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento "Miotto", implantado na Chácara KL.1, com área de 41.550,00m² (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta metros quadrados), oriunda da Chácara KL, subdivisão do Lote Rural nº 1.A, do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, neste Município, Matrícula nº 59.393 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 11.384,97m² (onze mil trezentos e oitenta e quatro metros e noventa e sete decímetros quadrados), equivalente a 31,80% (trinta e um inteiros e oitenta centésimos por cento) da área útil do imóvel loteado, correspondente às vias públicas do Loteamento;

II – como bens de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, com área total de 4.997,06m² (quatro mil novecentos e noventa e sete metros e seis decímetros quadrados), correspondentes a 13,96% (treze inteiros e noventa e seis centésimos por cento) da área útil loteada, identificados na planta do loteamento como áreas de uso institucional:

a) lote urbano nº 470 da quadra nº 38, com área de 3.348,00m²;
b) lote urbano nº 332 da quadra nº 41, com área de 1.649,06 m².

III – como bem de uso especial, em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o artigo 18, inciso I, da Lei 1.945/2006, o lote nº 278 da quadra nº 44 - preservação permanente/mata ciliar, com área de 5.745,97m² (cinco mil setecentos e quarenta e cinco metros e noventa e sete decímetros quadrados).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2016.

ADELAR JOSÉ HOLSBACH
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 933, de 11 de julho de 2016

Aprova o **Loteamento "Miotto"**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 31.798, de 19 de setembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aprovado o **Loteamento "Miotto"**, implantado na Chácara KL.1, com área de 41.550,00m² (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta metros quadrados), oriunda da Chácara KL, subdivisão do Lote Rural nº 1.A, do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, localizado neste Município e Comarca de Toledo, Paraná, Matrícula nº 59.393 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 31.798, de 19 de setembro de 2012.

Art. 2º – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 8 de julho de 2016.

Art. 3º – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento "Miotto", conforme mapa que integra este Decreto:

I – Rua Antonio Salla;
II – Rua Ricardo Refatti;
III – Rua Antenor Pavan;
IV – Rua Emma Hubner;
V – Rua Henrique Ramisch.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ RENATO ZENI DA ROCHA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, Edição nº 1.541, de 13/07/2016

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — **1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 59.393 **Folha 1** — **Toledo, 09/10/2012**

IMÓVEL: **CHÁCARA KL.1** (KL.um), com a área de **41.550,00 m²** (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados), oriunda da **Chácara KL, Subdivisão do Lote Rural nº 1.A**, do **Perímetro B** da **Fazenda Britânia**, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a Chácara J.1, em azimute de 90°00'00", na extensão, de 250,00 metros; a LESTE, com a Sanga Pinheirinho; ao SUL, com o Lote Urbano nº 102, da quadra nº 44 - Área Verde; com a Rua Henrique Ramisch, com os Lotes Urbanos nºs 36 e 191, da quadra nº 41; com a Rua Emma Hubner, com os Lotes Urbanos nºs 40 e 204, da quadra nº 38; com a Rua Antenor Pavan, com os Lotes Urbanos nºs 204.I e 204.A, da quadra nº 25; com a Rua Ricardo Refatti, com o Lote Urbano nº 40, da quadra nº 16, todos do Loteamento Residencial Santa Clara V, em azimute de 270°00'00", na extensão de 290,12 metros; com o Lote Urbano nº 327, da quadra 16, em azimute de 270°00'00", na extensão de 10,00 metros e com o Lote Urbano nº 373, da quadra 16, em azimute de 270°00'00", na extensão de 20,00 metros e a OESTE, com os Lotes Urbanos nºs 217, 227, 237, 247, 257, 267, 277, 287, 297, 307, 317 e 327, da quadra nº 16, em azimute de 0°00'00", na extensão de 123,00 metros, com os Lotes Urbanos nºs 340 e 373, da quadra nº 16, em azimute de 0°00'00", na extensão de 27,00 metros e com a Rua Capitão Leônidas Marques, em azimute de 0°00'00", na extensão de 10,00 metros. Benfeitorias: Não há. Cadastro Municipal: 51564. Proprietária: **HBM IMÓVEIS LTDA,** CNPJ 13.903.344/0001-52, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3.338, Sala 04, Centro, Toledo-PR. Registros Anteriores: R.3/M-55.332 e R.2/M-55.333, ambas em 13/02/2012. Matrícula/Origem: M-58.981, desta Serventia Imobiliária. Observação: Foi assumida toda a responsabilidade pelas informações no que diz respeito à área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações do imóvel desta matrícula. Emolumentos: 30,0 VRC = R$ 4,25. Protocolo nº 230.422. RK. Toledo-PR, 07/11/2012.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.1-59.393 - Toledo-PR, 09 de Outubro de 2012. Protocolo nº 230.422 - PUBLICIDADE/ RESERVA LEGAL: Conforme Anuência Prévia nº 23051, emitida em 19/10/2012, pelo IAP, Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, SISLEG nº 1.124.014-3, datado de 12/06/2012, averbado sob AV.1/M-58.981 e tendo em vista o Desmembramento da Chácara KL, com a área de 47.380,00 m², procedo esta averbação para constar que a reserva legal com a área de 0,9476 hectare, correspondendo a 20,00% da área total do imóvel desmembrado está localizada no imóvel CEDENTE, averbada sob nº AV.16/M-35.076, desta Serventia Imobiliária, conforme SISLEG nº 1.121.004-1. Emolumentos: Não cobrados. RK. Toledo-PR, 07/11/2012.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMOVEIS
Nº EWH65874

RVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
J: 77.837.102/0001-90
io Lopes dos Santos Filho
Oficial
a Ely - Daniele Cristina Angeli
e Folle - Lurdes T. B. Moretto
o Ricardo de F. Lopes dos Santos
nara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - Toledo - PR.

PREFEITURA DE TOLEDO - APROVADO - COMURB

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
Matrícula nº 59.393 (até Av/R.1)
GG.

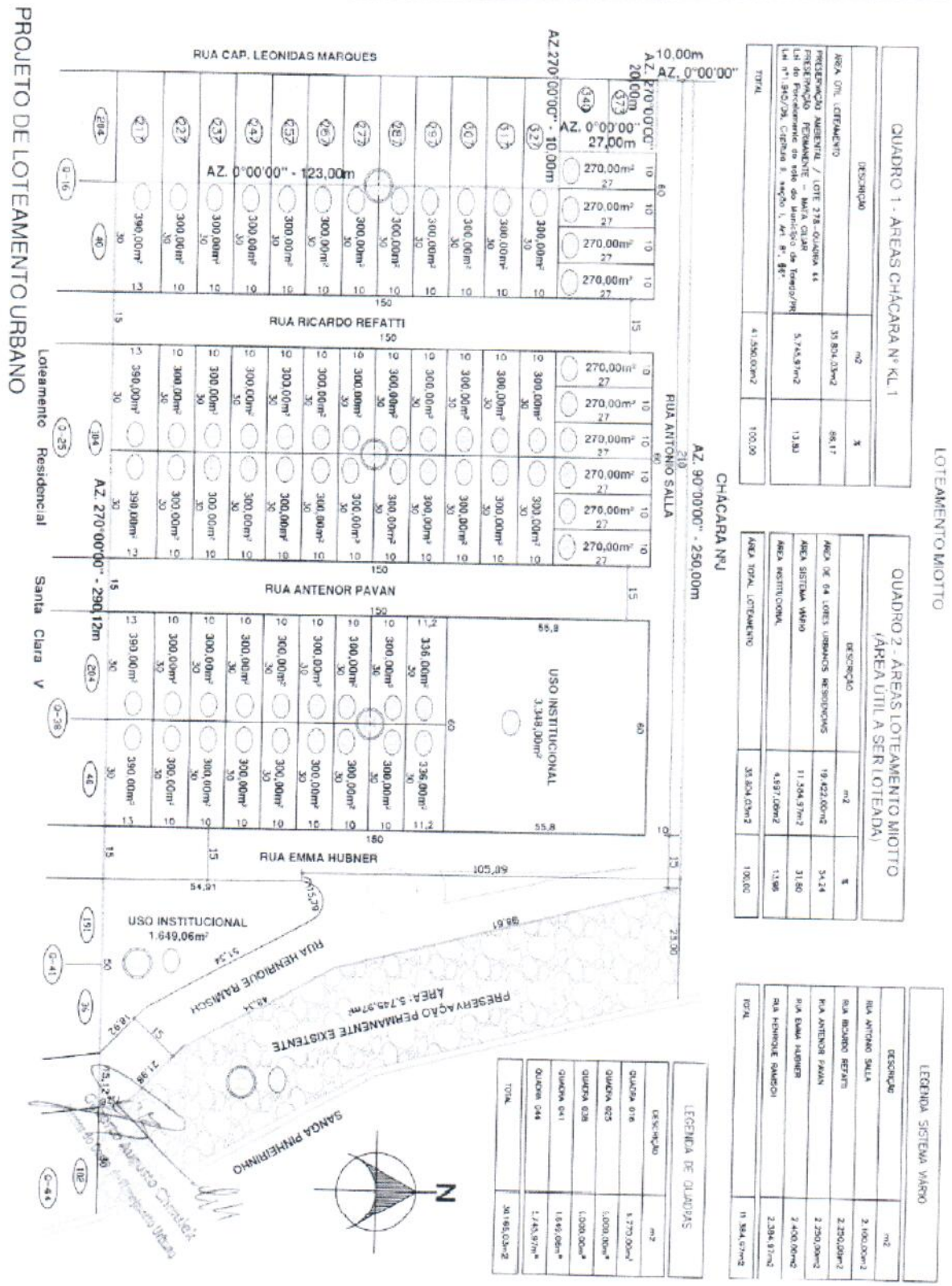
Emolumentos:
01 Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel..... R$ 13,81
01 Selo FUNARPEN..... R$ 2,69
Total: R$ 16,50

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 03 de Outubro de 2013.

Loiemara Pappini

PREFEITURA DE TOLEDO - Pr - APROVADO - COMURB

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná



QUADRO 1 - AREAS CHÁCARA Nº KL 1

DESCRIÇÃO		
AREA UTIL LOTEAMENTO	35.804,03m2	86,17
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL / LOTE 278 - QUADRA 44 PRESERVAÇÃO PERMANENTE – MATA CILIAR Lei do Parcelamento do solo do Município de Toledo/PR Lei nº 1.940/09, Capítulo II, seção I, Art. nº. 66º	5.745,97m2	13,83
TOTAL	41.550,00m2	100,00

QUADRO 2 - AREAS LOTEAMENTO MIOTTO (AREA ÚTIL A SER LOTEADA)

DESCRIÇÃO	m2	%
AREA DE 64 LOTES URBANOS RESIDENCIAIS	19.422,00m2	54,24
AREA SISTEMA VARIO	11.384,97m2	31,80
AREA INSTITUCIONAL	4.997,06m2	13,96
AREA TOTAL LOTEAMENTO	35.804,03m2	100,00

LEGENDA SISTEMA VARIO

DESCRIÇÃO	m2
RUA ANTENOR SALLA	2.100,00m2
RUA RICARDO REFATTI	2.250,00m2
RUA ANTENOR PAVAN	2.250,00m2
RUA EMMA HUBNER	2.400,00m2
RUA HENRIQUE RAMBOW	2.384,97m2
TOTAL	11.384,97m2

LEGENDA DE QUADRAS

DESCRIÇÃO	m2
QUADRA 616	1.770,00m2
QUADRA 625	1.000,00m²
QUADRA 626	1.000,00m²
QUADRA 641	1.649,06m²
QUADRA 644	1.745,97m²
TOTAL	36.165,03m2